



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021 - Edição nº 021

## **SUMÁRIO**

---

---

- DECRETO DE N° 148/2021 - Nomeações.
- PORTARIA SME N° 001/2021: "Dispõe sobre a homologação do Parecer 001/2021 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."
- PORTARIA SME N° 002/2021: "Dispõe sobre a homologação do Parecer 002/2021 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."
- CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020/2021.
- PROPOSTA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES LETIVAS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6C1D6EA3DC-2FC8C002AB-16D89532A1-5C5649F73F



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 148/2021**

Nomeações faz.

**O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Sra. IGESSELMA AMARAL SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 692.534.205-53, nomeada para o cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR da Escola Municipal Vitorino José Alves do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Fica a Sra. CATARINA GONÇALVES AMARAL LIBARINO, inscrita no CPF sob o nº 689.462.525-53, nomeada para o cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR da Escola Municipal Isaura Curcino Moreno do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 3º** - Fica a Sra. ELIANA MOREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 683.664.695-49, nomeada para o cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR da Escola Municipal João Augusto Amaral do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 4º** - Fica a Sra. ELZENI ALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 920.894.105-15, nomeada para o cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR da Creche Municipal Fonte do Saber do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 5º** - Fica a Sra. EURIDES GOMES LIMA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 970.106.005-97, nomeada para o cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR da Escola Municipal Euclides Teixeira Rocha do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 6º** - Fica a Sra. BALBINA ALVES PORTO GOMES, inscrita no CPF sob o nº 958.307.405-59, nomeada para o cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR da Escola Municipal Libanio Pereira Costa do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 7º** - Fica a Sra. ISABELA DE JESUS GOMES, inscrita no CPF nº 078.998.615-94, nomeada para o cargo de SUPERVISOR (A) ESCOLAR Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 8º** - Fica a Sr. ROBSON FERES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 037.469.105-36, nomeado para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 9º** - Fica a Sra. ELIANA TEIXEIRA DE NOVAIS, inscrita no CPF sob o nº 022.626.875-60, nomeada para o cargo de SUPERVISOR (A) ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 10º** - Fica a Sra. MÔNICA SAMPAIO AMARAL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 061.626.605-75, nomeada para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da Escola Municipal Vitorino José Alves do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 11º** - Fica a Sra. ANA CLAUDIA LIBARINO CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 049.757.695-30, nomeada para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da Escola Municipal Isaura Curcino Moreno do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 12º** - Fica a Sra. ANGÉLICA DOS REIS ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 354.837.498-04, nomeada para cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da Escola Municipal João Augusto Amaral do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 13º** - Fica a Sra. ARLETE BRITO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 003.419.055-42, nomeada para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da Creche Municipal Fonte do Saber do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 14º** - Fica a Sra. ANA PAULA ROCHA FREIRE, inscrita no CPF sob o nº 060.037.435-14, nomeada para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da Escola Municipal Euclides Teixeira Rocha do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 15º** - Fica a Sra. IVANEIDE BRAGA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 052.826.395-13, nomeada para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da Escola Municipal Elízio Meira Amaral do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 16º** - Fica a Sr. RIVALDO GUIMARÃES DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 466.601.515-91, nomeado para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LOTADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 17º** - Fica a Sra. VALDENICE LIBARINO DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 015.393.515-48, nomeada para o cargo de INSPETOR E TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 18º** - Fica o Sr. ALEXANDRE RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 076.582.605-41, nomeado para o cargo de INSPETOR E TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 19º** - Fica a Sra. TAINÁ SILVA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 088.698.825-01, nomeada para o cargo de INSPETOR E TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 20º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**  
*Secretaria Municipal de Educação*

## PORTARIA SMEBJS 001/2021

Dispõe sobre a homologação do Parecer 001/2021 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA SERRA, nos uso das suas atribuições

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer 001 do Conselho Municipal de Educação que valida carga horária trabalhada no ano de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Serra, 22 de fevereiro de 2021.

**Marciano Ramaldes Teixeira**  
Secretário Municipal de Educação



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**  
**Secretaria Municipal de Educação**

## PORTARIA SMEBJS 002/2021

Dispõe sobre a homologação do Parecer 002/2021 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA SERRA, nos uso das suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer 002 do Conselho Municipal de Educação que aprova o Plano de Aulas Remotas e o Calendário Escolar 2020/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Serra, 22 de fevereiro de 2021.

**Marciano Ramaldes Teixeira**  
Secretário Municipal de Educação



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra  
Secretaria Municipal de Educação

### CALENDRÁRIO ESCOLAR - 2020/2021

-JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
7	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30								28	29	30	31			
31																				

  

-ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												

  

-JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30		
							29	30	31											

  

-OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	5	6	7	8	9	10	11	
10	11	12	13	14	15	16	7	8	9	10	11	12	13	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	14	15	16	17	18	19	20	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	21	22	23	24	25	26	27	26	27	28	29	30	31	
31							28	29	30											

### ANO LETIVO COMPLEMENTAR 2020

LEGENDA	DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
<b>Feriados e Recessos</b>		Março 16
Encontro Pedagógico	Março 92	Abril 16
I Unidade	Abril 80	Maio 16
II Unidade	Maio 84	Junho 12
III Unidade	Junho 76	Julho 4
	Julho 16	
RECESSO JUNINO		
<b>TOTAL HORAS LETIVAS</b>	348	64
Estudos de Recuperação	08 e 09 de julho	
Conselho de Classe	10 de julho	
Entrega de atas finais	12 de julho	
DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	INÍCIO	FINAL
I	01/03	03/04
II	05/04	22/05
III	24/05	07/07
<b>TOTAL GERAL DE HORAS LETIVAS</b>	<b>412</b>	<b>288</b>

LEGENDA	ANO LETIVO 2021		SÁBADOS LETIVOS
<b>Feriados e Recessos</b>	Julho 68	Julho 12	
Jornada Pedagógica 2021	Agosto 76	Agosto 16	
I Unidade	Setembro 84	Setembro 16	
II Unidade	Outubro 72	Outubro 20	
III Unidade	Novembro 80	Novembro 12	
	Dezembro 60	Dezembro 12	
<b>TOTAL HORAS LETIVAS</b>	<b>432</b>	<b>92</b>	
Estudos de Recuperação	22, 23 e 27/12 2021		
Conselho de Classe	28/12/2021		
Entrega de atas finais	07/01 de 2022		
DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES			
UNIDADE	INÍCIO	FINAL	
I	12/07	31/08	80
II	01/09	23/10	98
III	25/10	21/12	98
<b>TOTAL GERAL DE HORAS LETIVAS</b>	<b>524</b>	<b>276</b>	

FERIADOS					
01 jan	Confraternização Universal	13 jun	Aniversário da Cidade	15 out	Dia do Professor
16 fev	Carnaval (Facultativo)	24 jun	São João	28 out	Dia do Servidor Público
02 abr	Paixão de Cristo	02 jul	Independência da Bahia	02 nov	Finados
21 abr	Tiradentes	06 ago	Senhor Bom Jesus (Padroeiro da cidade)	15 nov	Proclamação da República
01 mai	Dia do Trabalho	07 set	Independência do Brasil	20 nov	Consciência Negra
03 jun	Corpus Christi	12 out	Nossa Senhora Aparecida	25 dez	Natal
DATAS COMEMORATIVAS					
14/03	Dia Mundial da Poesia	30/04	Dia Nacional da Mulher	21/09	Dia da Luta Nac. da Pessoa com Deficiência
15/03	Dia da Escola	12/05	Dia das Mães	12/10	Dia da Criança/Dia Nacional da Leitura
30/03	Dia Mundial da Juventude	04/08	Chegada da Bandeira	15/10	Dia do Professor
18/04	Dia de Monteiro Lobato	09/08	Dia Internacional dos Povos Indígenas	25/10	Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama
19/04	Dia do Índio	11/08	Dia dos Pais	10/12	Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos
23/04	Dia Mundial do Livro	11/08	Dia do Estudante		
24/04	Dia Nacional da Família na Escola	22/08	Dia do Folclore		



*Estado da Bahia*

***Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra***

***Secretaria Municipal de Educação***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ**

**Rua Edgar Rodrigues Carneiro, s/n- BAIRRO CENTRO- BOM JESUS DA SERRA**

**-BA**

**RETORNO AS AULAS EM TEMPO DE PANDEMIA  
PROPOSTA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES LETIVAS**

**Prefeito Municipal – Jornando Vilasboas Alves**

**Secretário Municipal de Educação – Marciano Ramaldes Teixeira**

**Secretário Municipal de Saúde - Nilson Silva da Paixão**

**Secretaria de Assistência Social - Maria Luiza Amaral Vilas Boas**

---

Edigar Rodrigues Carneiro, s/n- Centro – Fone FAX: (77) 3461-1011 - CEP: 45.263-000 - Bom Jesus da Serra – Bahia



*Estado da Bahia*

***Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra***

***Secretaria Municipal de Educação***

## **OBJETIVO**

- ❖ Assegurar o retorno com segurança.
- ❖ Assegurar a realização do ano letivo (mínimo 800h).
- ❖ Não deixar nenhum aluno para trás e recuperar a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais – tanto cognitivas quanto socioemocionais
- ❖ Foi considerada a realidade de Bom Jesus da Serra
- ❖ A proposta está aberta à discussão e se propõe a incorporar as proposições de das Secretaria de Saúde e da Assistência Social
- ❖ E os protocolos sanitários seguem as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS)

## **POR QUE VOLTAR?**

- ❖ Direito à vida
- ❖ Eficácia à Medida de Prevenção
- ❖ Direito de Aprender
- ❖ Redução da Vulnerabilidade

## **CINCO PASSOS PARA RETOMADA**

1. Premissas e Base Legal
2. Novo Calendário
3. Planejamento Pedagógico
4. Protocolos e Rotinas
5. Infraestrutura



*Estado da Bahia*

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**

**Secretaria Municipal de Educação**

## **PREMISSAS**

- ❖ Cuidado consigo e com o outro
- ❖ Nenhum estudantes a menos
- ❖ Atenção aos dispositivos legais e documentos referenciais
- ❖ Responsabilidade Fiscal
- ❖ Responsabilidade

Obs: tendo em vista o atual cenário sanitário mundial torna-se impossível o retorno as aulas presenciais.

O distanciamento e o isolamento social impostos pelo combate à proliferação do novo Coronavírus fizeram com que mudássemos diversos aspectos da nossa rotina. Na área da educação, a principal mudança foi a necessidade da transição do ensino presencial, para as aulas remotas.

Sabemos da importância de mantermos o vínculo com o aluno, bem como mantermos motivados na busca pelo conhecimento. Pensando nisso, a proposta para o ano letivo 2021, é o retorno das aulas, porém de forma remota, como uma forma de amenizar os impactos na aprendizagem das crianças e jovens, enquanto precisam ficar afastados da escola.

### **Seguem abaixo os passos para organização das aulas remotas:**

- 1- Formação dos grupos de WhatsApp (alunos, professores, coordenadores e diretores por turma);
- 2- Impor regras nos grupos (não postar conteúdos impróprios, figurinhas etc... esclarecendo que é um grupo exclusivamente de estudos);



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**  
*Secretaria Municipal de Educação*

- 3- Formar um grupo só de professores, direção e coordenação, por escola, a fim de que sejam postadas todas as informações necessárias;
- 4- Seguir cronograma para postagens das atividades;
- 5- O professor deverá ficar disponível para o aluno no seu turno de postagem de conteúdo e atividade, para tirar as dúvidas e auxiliar o aluno no que for preciso;
- 6- As atividades devem ser postadas em seu respectivo turno, sendo que o professor de 40 horas estará atendendo as turmas no matutino e vespertino, no mesmo dia;
- 7- Realizar a chamada virtual diariamente. (exemplo: O aluno escreve seu nome completo e na frente, a palavra presente);
- 8- O atendimento aos grupos será de segunda a sexta, seguindo horário de início e término do turno;
- 9- Todos os dias o coordenador deve saudar o corpo docente no grupo, incentivando e orientando o atendimento nos grupos de estudo, antes de serem encaminhados para os mesmos, bem como postando a programação do dia (exemplo: especificar as disciplinas do dia, de acordo cronograma e o horário da chamada);
- 10- Enviar para o e-mail dos professores os planos de curso de sua disciplina para que sigam os mesmos;
- 11- Entrega dos livros aos alunos, para que possam acompanhar os conteúdos e realizar as atividades, de acordo às orientações do professor. (fazer entrega por turma, a fim de evitar aglomeração). Os pais devem assinar termo de compromisso para recebimento do livro didático, a fim de preservar o mesmo;
- 12- Aqueles alunos que não possuem celulares nem acesso à internet não serão prejudicados, por que o município proporcionará a impressão dos conteúdos e



*Estado da Bahia*

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**  
**Secretaria Municipal de Educação**

atividades, marcando um dia da semana para que os pais ou responsáveis possam buscar nas escolas;

13- O professor é livre para postar seu conteúdo adaptando-o de acordo com as especificidades de cada turma. Podendo gravar uma aula, ou postar uma vídeo aula pronta do youtube, juntamente com o conteúdo escrito, que deve ser de uma forma que desperte a atenção do aluno, como por exemplo, uso de imagens, letras grandes e evitar conteúdos extensos (devendo tomar os devidos cuidados ao usar conteúdo disponibilizado na internet, levando em consideração, inclusive, a necessidade de evitar o plágio);

14- O professor deverá dar boas-vindas aos alunos e fazer uma breve explicação sobre o conteúdo do dia, orientando-o sobre o estudo do mesmo e posterior realização da atividade e se colocando à disposição para possíveis dúvidas;

15- Com relação à avaliação, cada professora realizará suas avaliações.

16- Com relação ao público com necessidades especiais? (fazer atividades adaptada ao conteúdo trabalhado);

17- Eles precisam apresentar relatório especificando qual o tipo de necessidade.

## **AULAS REMOTAS EDUCAÇÃO INFANTIL**

À partir das premissas que fundamentam o segmento de Educação Infantil e das demandas das escolas que a oferecem, entendemos que esse é um dos setores da escola que mais tem exigido esforços por parte de docentes e gestores para encontrar alternativas para as aulas presenciais e viabilizar atividades remotas para a Educação Infantil.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a **Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica** e merece especial atenção, pois é quando se inicia o processo de formação educacional.



*Estado da Bahia*

## **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**

**Secretaria Municipal de Educação**

O ingresso na creche e na pré-escola configura a socialização da criança, visto que possibilita suas primeiras experiências sociais fora do âmbito familiar e a adaptação à realidade.

Sendo assim, a BNCC desenvolveu um documento que define o conjunto de aprendizagens fundamentais para que o aluno consiga se desenvolver, enquanto cidadão apto a atuar na sociedade, desde a Educação Básica.

As competências necessárias para atingir esse objetivo envolvem conhecimento, pensamento científico, repertório cultural, comunicação, cultura digital, trabalho, projeto de vida, argumentação, autoconhecimento, empatia e cidadania.

Os eixos estruturais da Educação Infantil são o direito de aprendizagem, o desenvolvimento e os campos de experiências. Para possibilitar a aprendizagem e o desenvolvimento, a criança precisa de interação, convivência, brincar, participar, explorar, se expressar e se conhecer.

Os campos de experiências envolvem: o eu, o outro e o nós; o corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Sendo assim, todas as atividades acadêmicas devem seguir esses princípios, mesmo as remotas, que configuram a realidade atual das escolas.

### **Qual é a importância das atividades remotas para a Educação Infantil?**

Para que não seja interrompido o processo de ensino e aprendizagem, e os alunos continuem a estimular seu desenvolvimento, as escolas estão realizando o ensino remoto e precisam disponibilizar atividades escolares para fazer em casa.

Com isso, surgem algumas dificuldades, pois as crianças não estavam habituadas a estudar na modalidade remota e isso alterou toda sua rotina, pois tinham sempre o professor para guiar as tarefas.

Pensando nisso, o Conselho Nacional de Educação e o MEC elaboraram diretrizes para nortear as atividades remotas para a Educação Infantil, com orientações e sugestões de boas práticas para cumprir todas as etapas de ensino.



*Estado da Bahia*

## **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**

**Secretaria Municipal de Educação**

As horas de atividades remotas deverão ser contabilizadas como carga horária letiva, para evitar a reposição presencial após a pandemia, portanto essas atividades são de extrema importância para a vida acadêmica dos alunos.

O objetivo é **evitar o aumento do deficit de aprendizagem**, da evasão escolar e da repetência, mas para isso os alunos e as famílias precisam manter contato virtual com a escola para não ter retrocesso no aprendizado.

A principal orientação é que os gestores escolares aproximem virtualmente os professores e as famílias, para propor atividades às crianças e que os pais as realizem com elas.

As instituições de ensino devem orientar as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades pelas crianças, como mediadores, e orientá-los a organizar uma rotina diária de tarefas escolares.

É muito importante realizar as atividades remotas durante esse momento, pois elas beneficiam os alunos, os familiares e as escolas.

Para as crianças, a interação lúdica, criativa e direcionada faz com que elas percebam que existem novas possibilidades de aprender e interagir dentro de casa, pois, além do livro, há a participação de seus familiares para dar suporte e apoio.

A família tem a oportunidade de participar de forma ativa na educação da criança e também pode ser aliada da escola, que faz seu papel oferecendo um roteiro de atividades que visam ao desenvolvimento da criança mesmo à distância, mas com acompanhamento e direcionamento pedagógicos necessários.

As escolas têm evoluído com essas mudanças e conseguido mostrar à comunidade sua importância, pois continuam exercendo sua função e fortalecendo seu papel na sociedade em momentos difíceis.

Mas isso só é possível com a ajuda de todos, e os sistemas de ensino têm um papel essencial nesse processo, pois vêm oferecendo esse suporte às escolas e entregando a todos conteúdos de qualidade e direcionamentos adequados para a Educação Infantil. (<https://sae.digital/atividades-remotas-para-a-educacao-infantil/>).



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**  
Secretaria Municipal de Educação

## **Diretrizes para escolas do CNE para a Educação Infantil**

*“A orientação para creche e pré-escola é que os gestores busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e fazer sugestões de atividades às crianças e aos pais e responsáveis. As soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente.”*

**Conselho Nacional de Educação (CNE)**

## **AULA REMOTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Em tempo de isolamento social e ensino remoto, videoaulas e atividades com vídeos se tornaram freqüentes nas aulas online, mas será que essas ferramentas funcionam para a criança com deficiência? Como faz um aluno surdo para entender o que diz a professora no vídeo se não há tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras)? E como pode uma criança cega realizar uma tarefa que exige assistir a um vídeo que não vem com audiodescrição? No caso de uma criança com autismo, é adequado ela participar de videoconferências com a turma toda, mesmo sabendo que não reage bem a ambientes barulhentos?

A criança com deficiência deve ser estimulada a participar das mesmas atividades que os colegas de turma.

Todas as crianças, sem exceção, têm o direito de participar das atividades propostas pela escola, sejam presenciais ou remotas. Não podemos aceitar retrocessos por conta da pandemia, privando a criança com deficiência do acesso ao conteúdo curricular. Lembramos que a coordenação pedagógica de cada escola devem planejar as aulas considerando diversificar estratégias e flexibilizar atividades, de modo a incluir a criança com deficiência.

Entenda-se por criança com deficiência as crianças com síndrome de Down, com deficiência física, deficiência intelectual, deficiência auditiva, deficiência visual,



*Estado da Bahia*

***Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra***

***Secretaria Municipal de Educação***

deficiências múltiplas, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades (superdotação), entre outras condições.

## **ORIENTAÇÃO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA - ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS**

### **1.Introdução**

Diante do atual contexto de pandemia provocada pelo vírus COVID-19, e resguardando-se o direito à vida, a Secretaria de Educação Municipal de Bom Jesus da Serra adotou a iniciativa de suspensão das aulas presenciais, evitando assim aglomerações e possibilidades de contágio pelo Corona vírus. Sendo assim, no intuito de reduzir os prejuízos provocados por essa medida extrema e necessária. O governo atual e com as devidas orientações da Secretaria Municipal de Educação, adota nesse contexto de Pandemia o desenvolvimento do TRABALHO COLABORATIVO, para o Atendimento Educacional Especializado ao aluno da Educação Especial.

Os professores que tenha na sua turma alunos com dificuldades de aprendizagem ou seja no processo de Alfabetização, não terão atendimento da psicopedagoga, pois estamos priorizando esse atendimento pra os alunos que possuem laudos. Para outro momento esses alunos terão esse apoio, Quanto aos alunos especiais, os professores da rede regular não precisam imaginar atividades completamente diferentes para o aluno com deficiência, nem tentar simplificar a realização para evitar problemas. "Nós não temos a capacidade de fazer ninguém aprender.

Temos que dar liberdade para que o aluno possa aprender e considerar o que ele consegue e o que tem interesse em aprender. O bom professor considera o ensino igual para todos, mas o aprendizado completamente dispar, no que se refere ao trabalho na sala de aula mas que, feitas as devidas ressalvas, pode servir também para o momento atual. Todos tem o direito a educação, a falta de adaptação de atividades online para o aluno especial ou que tem dificuldades de aprendizagens, pode prejudicar o vínculo da escola com a criança com deficiência ou não.

O aluno com deficiência, portanto, não pode ser tratado de modo diferenciado, sendo dispensado de algumas atividades e convocado a fazer outras mais simples, enquanto os colegas fazem as tarefas "de verdade". Promover essa separação não é saudável



*Estado da Bahia*

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**  
**Secretaria Municipal de Educação**

à criança e pode prejudicá-la na volta às aulas em aspectos como:

- 1- Falta de entrosamento com os colegas e destes com a criança com deficiência;
- 2- Desconhecimento do conteúdo trabalhado durante a quarentena;
- 3- Perda do vínculo com a escola e desinteresse em ir para as aulas;

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), reforça a necessidade da escola ser inclusiva, sendo um documento normativo que orienta a elaboração dos novos currículos escolares, destaca a necessidade de a escola contribuir para aplacar toda discriminação e preconceito e dialogar com a multiculturalidade. “A convivência e respeito à diversidade na escola deve ser uma dimensão fundamental de uma instituição.

## **2- Ações colaboradoras da educação especial no período de isolamento social**

O professor de educação especial deverá colaborar com o professor do ensino regular e assim potencializar as relações com as diferentes aprendizagens, de maneira sistematizada, fazendo as articulações referentes às ações didático pedagógicas selecionadas neste período de atividade não-presencial. As ações colaboradoras são uma dinâmica de um movimento com possibilidade de contribuir com os sujeitos público da educação especial e também acompanhar e apoiar esse estudante e sua família, neste período de isolamento social. Sinalizamos neste momento atípico, que a colaboração pedagógica no processo de elaboração das atividades pedagógicas não presenciais, os professores especializados, com orientação a um trabalho cooperativo junto aos professores e da sala regular, se utilizem de ferramentas acessíveis e assistivas e contribuam para que o estudante, não se perca o vínculo com a escola e o processo de ensino.

Professor (a), temos que lembrar que em casa os recursos disponíveis para muitos estudantes são bem diferentes dos disponibilizados na escola, então as atividades precisam ser simplificadas com instruções detalhadas, pois nem sempre os responsáveis pelo estudante são alfabetizados ou tem condições de ensiná-lo.



*Estado da Bahia*

## **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**

**Secretaria Municipal de Educação**

As atividades devem ser planejadas para serem realizadas diariamente, mas sem perder de vista a retomada do conteúdo dado no dia anterior, para dar noção do todo. No planejamento deve ficar claro, o tempo que a família e o aluno deverão dedicar, para a realização das atividades propostas. Deve constar também, o que a família precisará providenciar para aquela atividade (fazer uma lista dos materiais necessários para aula).

É importantíssimo que sejam propostas pausas entre as atividades, podendo ser sugeridos (brincar no quintal por 10 min. por exemplo), estas pausas podem ser durante a troca de conteúdos. Vale ressaltar que deve ficar claro aos responsáveis, que a realização das atividades domiciliares, requer paciência e dedicação, por isso as atividades propostas pelo professor devem ser bem descritas, proporcionado o máximo de autonomia para o aluno e claro que, para os alunos com maior comprometimento, nem sempre a autonomia total é possível, considerando-se principalmente que todos neste momento, estão em processo de adaptação à nova rotina.

É importante também, o monitoramento das devolutivas como foi a realização das atividades, no qual os responsáveis poderão anotar se quiserem como foi sua execução e como o estudante se sentiu ao realizá-las. Estabelecer uma rotina de estudo, mas também ser sensível as respostas do estudante, a fim de proporcionar momento de qualidade durante a realização das atividades.

Priorizar que seja sempre a mãe ou o pai ou ambos a acompanhar a rotina de estudo, caso tenham impossibilidade, poderão eleger outro ensinante, porém sempre com a supervisão dos responsáveis legais do aluno.

Proporcionar a estimulação e a relação com o ambiente residencial, favorecendo com que os estudantes tenham uma relação rica com os familiares e com o meio; - Favorecer o tempo todo, a exploração do ambiente residencial, através de comparações, percepções: entrar, sair, compor, desfazer, entre outros (mesmo que do seu jeito);

- Providenciar, no caso do aluno cadeirante, uma prancha (podendo ser um pedaço de madeira encapado) para ser o apoio para o braço da cadeira, para que o estudante tenha uma base de apoio para realização das atividades que necessitem registro;



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Disponibilizar materiais de uso doméstico, para facilitar as atividades propostas como: pregadores de roupa, potes plásticos, tampas de diversos tamanhos, objetos de diversas texturas, etc;
- Engrossar o lápis com tiras de sacolinha plástica, fixar a folha ou caderno com fita colante ou tiras de sacolinha plástica, para o material não cair, caso o estudante tenha dificuldades na apreensão do lápis e espasmos; - Utilizar os espaços da residência para a realização das atividades; (<https://cangurunews.com.br/a-crianca-com-deficiencia-na-quarentena/>)

### **PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO**

- ❖ Encontro Pedagógico com abertura virtual com toda equipe da Educação e o restante realizada nas unidades de ensino com equipes reduzidas.
- ❖ Reorganização de Tempos e Espaços
- ❖ Planejamento e Monitoramento
- ❖ Formação Continuada para professores
- ❖ Atendimento psicológico para professores, gestores, coordenadores e alunos.

### **REORGANIZAÇÃO DE TEMPOS E ESPAÇOS**

- ❖ Currículo essencial
- ❖ Disponibilização de recursos analógicos e digitais.
- ❖ Avaliações formativas, focadas em engajamento e novas metodologias.
- ❖ Carga horária complementar dedicadas a projetos, reforço, monitoria.

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Sequências de atividades definidas pela escola focadas em leitura, escrita, raciocínio lógico- matemático (resenhas, cadernos de questões, produção textual etc).



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**  
Secretaria Municipal de Educação

## PROTOCOLOS E ROTINAS

### Regras de Prevenção e Distanciamento

- ❖ Promover a distribuição de folder com orientações e síntese das oficinas.
- ❖ Organizar a comunicação visual com cartazes informativos sobre o retorno seguro para toda a comunidade escolar.
- ❖ Readequar rotinas e/ou espaços físicos, evitando aglomerações e exposição ao risco (corredores, quadras, auditórios, bibliotecas).

### Acesso à Unidade Escolar

#### 1.0- Portaria e áreas comuns -

- 1.1 Organizar espaçamento para entrada na Unidade Escolar.
- 1.2 Promover a primeira higienização das mãos com álcool em gel (ação mediada por um profissional da Unidade Escolar).
- 1.3 Exigir o uso de máscaras para acesso na Unidade Escolar.

#### 2.0 – INFRAESTRUTURA

- ✓ Adaptar uma sala para atendimento de professores para gravação de suas aulas;
- ✓ Adaptar uma sala de apoio as crianças portadoras de deficiência;
- ✓ Sala adaptada para apoio aos alunos em geral (com agendamento prévio);
- ✓ Adequação das instalações, conforme demandas e necessidades;
- ✓ Instalação de internet com wi-fi, nas escolas, para uso de toda a comunidade escolar (cidades digitais);

Bom Jesus da Serra 23 de fevereiro de 2021

**Marciano Ramaldes Teixeira**  
Secretário Municipal de Educação